Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Maio de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1607

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **12 de Junho de 2018**, às **09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico**, para controle de registro de frequência dos servidores públicos da administração municipal de Alexânia/GO, compreendendo a instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.
Alexânia, 28 de Maio de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3AEFC226

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
Processo Adm.: 8539/2017 – Chamamento Público nº 001/2018
- Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2018.

Termo Aditivo de **Prazo** e **Vigência** ao Contrato n° 013/2018, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A PROFISSIONAL **ANDRESSA LAMAR RAYSA LOPES DA SILVA.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu Gestor, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a Profissional Médica**ANDRESSA LAMAR RAYSA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Iaciara/GO, portador da Carteira de Identidade n° **5280546 SSP/GO,** C.P.F sob o nº **030.960.031-65**, **CRM** nº **021759**, doravante denominada **CREDENCIADO**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2018**, cujo objeto credenciado é: **realizar serviços Médicos (plantões noturnos), no Hospital Municipal,** conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará até **30/04/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será até **30 de abril de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e está mencionado o motivo do fim do contrato na **Cláusula Terceira** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.
A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, ao **30º** dia do mês de **abril** do ano de **2018**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

ANDRESSA LAMAR RAYSA LOPES DA SILVA
CRM-GO N° 021759
Credenciado(a)

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D755567C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018

Tomada de Preços nº 001/2018.
Processo Adm. nº 8710/2018.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratada: Terra Estudos e Projetos Ambientais Eireli - EPP.
CNPJ: 08.782.094/0001-00.
Objeto: **Execução de serviços de engenharia para a Conclusão das Etapas de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Alvorada do Norte**.
Valor Total: **R$ 136.580,92**.
Assinatura: **08/05/2018**.
Vigência: **05 meses** da Assinatura da Ordem de Serviços.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210.2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Alvorada do Norte - GO, **28** de **Maio** de **2018**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D9EEAB4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORMECIMENTO

Termo Contratual n° 012/2018.

"Que entre si celebram de um lado como contratante O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, e de outro lado a Empresa contratada CARPAL TRATORES LTDA, na forma abaixo".

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-00, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 201, CEP 75.827-000, neste ato por sua representada por sua Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: CARPAL TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.403.611/0001-86, com sede estabelecida á Rua Antônio Morais Neto, nº 425, Lt. 346 E, Qd. 28, Setor Castelo Branco, na Cidade de Goiânia - GO, representada pela Sr. CLAYTON MARQUES DIAS, brasileiro, casado, Gerentes de vendas, residente na Rua Altina Pires Arantes, nº 95, Centro, Acreúna – GO, CEP: 75960-000, inscrito no CPF Nº 306.588.531-04, portador do RG Nº 1487814-SSP-GO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme Edital de Pregão Presencial nº 008/2018 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº. 008/2018, de 22 de maio de 2018, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

III - DO LOCAL E DATA
3.1 - Lavrado e assinado aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 – Aquisição de uma patrulha mecanizada, tipo trator agrícola com as descrições: TRATOR AGRÍCOLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MOTOR DE 4 CILINDROS, POTENCIA DE 75 CV, COMBUSTÃO A DIESEL, SISTEMA DE DESLOCAMENTO SOBRE PNEUS, DIREÇÃOHIDRÁULICA, COM TOLDO DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM, BARRA DE TRAÇÃO, SISTEMA HIDRÁULICO PARA ACOPLAMENTO DE IMPLEMENTOS EM TRÊS PONTOS, COM PESOS DIANTEIROS E PESOS TRASEIROS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TT 4030, FABRICAÇÃO NACIONAL, Aquisição de implementos com descrição: GRADE ARADORA DE ARRASTO, ESTRUTURA DE VIGAS TUBULARES DE ALTA RESISTÊNCIA, CABEÇALHO DE ENGATE ARTICULADO REGULÁVEL, RODEIRO PARA TRANSPORTE COM PNEUS NOVOS MONTADOS, MANCAIS DE ROLAMENTOS CÔNICOS A GRAXA, DE 12 DISCOS TIPO RECORTADOS COM DIÂMETRO DE 26 POLEGAS, MARCA BALDAN, MODELO GRPI, Aquisição de DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, ADUBO E SEMENTE – DISPOSITIVOS: PARA DISTRIBUIÇÃO A LANCO, CAPACIDADE VOLUMETRICA MIN.: 400 LITROS, CARGA UTIL APROX.: 600 KG, SISTEMA DE TRASMISSÃO: CAIXA DE ENFRENAGENS, REGULAGEM: EM ESCALA, MARCA NOGUEIRA, MODELO SOFT 600.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A CONTRATADA entregará o produto, descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 – O produto objeto desta licitação será entregue na sede da Empresa contratada, em no máximo 08 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
5.3 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$. 110.656,35 (cento e dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 008/2018, sendo os seguintes itens:
Trator marca new holland, modelo TT4030, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Grade aradora, 12 discos, marca Baldan, modelo GRPI, no valor de R$ 14.362,35 (quatorze mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Distribuidor de calcário, capacidade mínima de 400 lts, marca nogueira, modelo solft 600, no valor de R$ 3.294,00 (três mil e duzentos e quatro reais).

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1.1 – O Município pagará a CONTRATADA, mediante apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Contrato de Repasse de Convênio nº: 859143/2017/SED/CAIXA – Firmado entre o Município de Aparecida do Rio Doce – GO e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
7.1.2 – O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças do Município Aparecida do Rio Doce-GO, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.
VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
8.1 – O preço do produto não será reajustado.
IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE AQUISIÇÃO
9.1 - O produto constante do objeto deste instrumento de contrato será adquirido 08 dias após assinatura do presente contrato.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS
10.1 – O objeto deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária vigente do ano de 2018.

10.10.20.606.0669.1.546.4.4.90.52-123 Desp. 126	AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / Equipamentos e Material Permanente

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.
11.1.2 - Manter o controle e fiscalização da entrega dos produtos licitados.
11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.2.1 - Realizar a entrega dos produtos na forma proposta e aqui contratada;
11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;
11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS
11.3.1 - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;
11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;
11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a Gestora de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;
11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com o Municipio pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO
12.1 – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
12.1.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do produto, sem justificativa prévia;
12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela GESTORA de Administração;
12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.
12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município ou por acordo, na forma da Lei;
13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA
14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência até a efetiva entrega do objeto.
XVI - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
16.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 23 de maio de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária/Gestora Administrativa do Município de Aparecida do Rio Doce.
Contratante

CARPAL TRATORES LTDA.
CNPJ sob o nº 23.403.611/0001-86
Contratada

TE S T E M U N H A S
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:D6BC5A5D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO AVISO DE EDITAL

ERRATA DO AVISO
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados a errata do AVISO DO EDITAL n.º 007/2018, publicado no dia 28/05/2018 no jornal OHOJE e no Diário Oficial da União, na Seção 03,pag 165 onde se lê: DATA DA ABERTURA: 11/05/2018, leia-se: DATA DA ABERTURA: 13/06/2018. Os demais itens permanecem inalterados.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:8D740BEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO AVISO DE EDITAL

ERRATA DO AVISO
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados a errata do AVISO DO EDITAL n.º 010/2018 publicado no dia 28-05-2018 no jornal OHOJE, onde se lê: DATA DA ABERTURA: 12/05/2018 HORÁRIO: 09h00min leia-se: DATA DA ABERTURA: 13/06/2018 HORÁRIO: 14h00min. Os demais itens permanece inalterados.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:71FEC0DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇÕS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 004/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 11.207.314/0001-86.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual à contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Materiais Odontológico e Radiológico para atender as necessidades do FMS.

Contratada: Asthamed Comércio de Produtos Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.955.424/0001-59.
Valor: R$ 18.834,99 (dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Contratada: Distribuidora oliveira e Assis Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.583.470/0001-03
Valor: R$ 7.031,96 (sete mil trinta e um reais e noventa e seis centavos)

Contratada: Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.851.726/0001-80
Valor: R$ 995,03 (novecentos e noventa e cinco reais e três centavos)

Contratada: Royal Med Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0002-46
Valor: R$ 11.878,54 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2018 á 16 de maio de 2019.

Aparecida do Rio Doce-Go, 16 de maio de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:7A745DC1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 13.835.473/0001-04.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo tais como: Gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza, utensílios de copa e cozinha para manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social.

Contratada: Rosalina Maria de Morães Souza Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.161.820/0001-70.
Valor: R$ 150.972,50 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contratada: Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.851.726/0001-80.
Valor: R$ 53.336,86 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de maio de 2018 á 15 de maio de 2019.

Aparecida do Rio Doce-Go, 15 de maio de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:DF65CF56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 21.841.442/0001-30.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo tais como: Materiais de Expediente, Papelaria, Escritório, Tecidos e Aviamentos para manutenção do órgão do poder Executivo e seus respectivos Fundos.

Contratada: Magazine Positivo Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.688.653/0001-01.
Valor: R$ 73.480,16 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Contratada: Rifer Comercio & Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.301.475/0001-34.
Valor: R$ 187.083,12 (cento e oitenta e sete mil oitenta e três reais e doze centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de maio de 2018 á 03 de maio de 2019.

Aparecida do Rio Doce-Go, 03 de maio de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:C87192D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 24.859.316/0001-00.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo tais como: Pneus, Camará de Ar e Protetor de Pneus, para atender o Município de Aparecida do Rio Doce.

Contratada: Pneus Via Nobre Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.976860/0001-28.
Valor: R$ 108.612,00 (cento e oito mil seiscentos e doze reais).

Contratada: Reformadora de Pneus União Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.426.457/0001-68.
Valor: R$ 12.568,00 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2018 á 09 de maio de 2019.

Aparecida do Rio Doce-Go, 09 de maio de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:83B6C992

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 13/06/2018
HORÁRIO: 10h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição 01 (um) veículo tipo Van/Furgão, zero KM, ano 2018, e 01 (um) veiculo tipo Furgoneta c/ carroceria em aço, zero KM, ano 2018, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - GO.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua

Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.
Aparecida do Rio Doce-Go, 28 de maio de 2018.

PATRICIA SOUSA FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:FFFEAB48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 24.859.316/0001-00.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Gás Engarrafado; Material de Limpeza e Produto de Higienização; Material de Proteção e Segurança, para atender as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce.

Contratada: Supermercado Nogueira Amaral Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.402.330/0001-27.
Valor: R$ 11.815,75 (onze mil oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Contratada: Pereira de Campos & Paula Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.551.845/0001-40.
Valor: R$ 20.776,75 (vinte mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Contratada: Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.851.726/0001-80.
Valor: R$ 19.120,80 (dezenove mil cento e vinte reais e oitenta centavos).

Contratada: Elisandra Cristina de Sousa 97446580100, inscrita no CNPJ nº 13.376.909/0001-90.
Valor: R$ 7.989,40 (sete mil novecentos e oitenta e nove seis reais e quarenta centavos).

Contratada: Emerson de Paiva Moreira 556143396187, inscrita no CNPJ nº 22.029.295/0001-61.
Valor: R$ 5.122,95 (cinco mil cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

Contratada: Rosalina Maria de Moraes Souza Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.161.820/0001-70.
Valor: R$ 25.626,70 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte seis reais e setenta e centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2018 á 17 de maio de 2019.

Aparecida do Rio Doce-Go, 17 de maio de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:20580C05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: JOSEMAR ANTONIO LIMBERGER - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, PARA A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TECNICA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Total: 2.000,00
Vigência: 09/05 /2018 à 09/06/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0FBEB220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 15/2018

Onde se lê: Aquisição de 01(um) veiculo automotor Zero KM, Tipo Furgão, ano Fabricação a partir 2017 modelo 2018 flex (bicombustível) motorização mínima 1.4 cor solida branca, ar condicionado, Direção Hidráulica, trio elétrico(vidro, trava, alarme), com adaptação para ambulância tipo A simples remoção.

Leia-se: Aquisição de uma ambulância por meio do processo nº 201700005009438, conforme termo de referencia.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CDC71FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Aviso de Deserção
Pregão Presencial 19/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que foi Deserto o Pregão Presencial 19/2018, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E ETANOL), NO MUNICIPIO DE GOIANIA.** Demais informações no setor de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9E32A24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada retroescavadeira para atender as demandas do município de Aragarças - Go, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2018, saindo como vencedor, VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com o valor de R$ 211.890,00 (Duzentos e onze mil e oitocentos e noventa reais)a presente licitação perfaz o valor de R$ 211.890,00 (Duzentos e onze mil e oitocentos e noventa reais).

Aragarças, 28 de Maio de 2018.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Decreto 48/2017

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DFF0B6AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2017

DATA: *06 DE SETEMBRO DE 2017.*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO CNPJ*: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ:14.867.211/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW COM A DUPLA SERTANEJA IVAN & ALEXANDRE, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA FESTA EM HOMENAGEM A SANTA LUZIA E LOUVOR A NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, PADROEIRA DESTA CIDADE, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE AURILÂNDIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.4001.2.105 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS:RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E WESLEY BRUNO VIEIRA

VIGÊNCIA: 13 DE SETEMBRO DE 2017 A 17 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 06 de Setembro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:6052D524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DECRETO N° 109 /2018, DE 26 DE MAIO DE 2018.

"*Rescinde contrato oriundo de procedimento licitatório, declarando inidoneidade licitatória de empresa que especifica, e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que a empresa contratada não cumpriu sua obrigação de construção da unidade básica de saúde IV, conforme previsão no procedimento licitatório Tomada de Preço nº 006/2017, Contrato nº 003/2018, no que concerne ao prazo contratual para início e conclusão das obras;

Considerando a efetiva Notificação Extrajudicial encaminhada à empresa instando-a a iniciar as obras no prazo de 05 (cinco) dias, com término no período de 06 (seis) meses;

Considerando os princípios administrativos da eficiência e da economicidade;

DECRETA

Art. 1°. Fica rescindido o contrato de prestação de serviços oriundo do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2017 com a empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO – EPP, CNPJ Nº 10.499.738/0001-07**, bem como fica declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º. Fica autorizada a convocação imediata da empresa segunda colocada no certame supracitado, para que demonstre interesse em contratar com o poder público.

Art. 3º. Fica determinada a inidoneidade da empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO – EPP** para fins licitatórios em todo o Estado de Goiás, em decorrência da presente rescisão unilateral.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2018. (26.05.2018)

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:115434F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Motivo: Publicação no Diário Oficial do Estado, não atendeu o art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002, que exige no mínimo de 08 (oito) dias úteis da ultima publicação.

O pregoeiro do município de Buriti Alegre-GO. Comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento de credenciamento, envelopes de propostas e envelopes de habilitação, relativos ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial de nº015/2018**, que tem como objeto a Locação de Tendas e fechamentos, Banheiros Químicos, Mesas, Cadeiras, Fechamento e Disciplinador. Será prorrogado o prazo de abertura para o **dia 12 de Junho de 2018, às 08h00min**, na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no município de Buriti Alegre, Estado do Goiás.

Buriti Alegre - GO, 28 de Maio de 2018.

DIVINO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:0C3E4D43

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Processos: 01878 - 02123 – 02198 - 02199/2018.

O Município de Buriti Alegre-GO, torna público a quem possa interessar, que se realizará, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **14/06/2018,** às **08:00** hs, **Pregão Presencial nº 016/2018, "TIPO: julgamento de *menor preço por Item*". Objeto:** Contratação de empresa(s) para Locação de Palco, Sistema de Som e Iluminação, Gerador de energia, Segurança Desarmada (Noturno/Vespertino), Hospedagem e Alimentação, para as realizações das festividades de Emancipação política deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 30/05/2018, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-GO, 28 de maio de 2018.

DIVINO SÉRGIO DA SILVA;
Pregoeiro Oficial

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:7867F871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 516/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2018
FUNÇÃO	ENFERMEIRO(A) 20 HRS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/05/2018 à 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0033.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	JANE MARIA CASTRO VIEIRA PENNA
CNPJ	29.707.406/0001-90
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.893,60(Dez mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	516 /2018
DATA DO CONTRATO	24/05/2018

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 , o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 24 de Maio de 2018.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de Maio de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34A996DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 518/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 002/2018
FUNÇÃO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/05/2018 à 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**10.122.0033.2.089.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	**MARISTELA RODRIGUES DA SILVA**
CPF Nº	CPF nº 028.816.731-71
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.000,00(Sete Mil Reais)
NÚMERO DO CONTRATO	518/2018
DATA DO CONTRATO	23/05/2018

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 23 de Maio de 2018.

Campos Belos/GO, aos 23 dias do mês de Maio de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:289C3FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 520/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2018
FUNÇÃO	ENFERMEIRO(A) 40 HRS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/05/2018 à 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0033.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	MORAES & GOMES SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ	30.257.517/0001-21
VALOR DO CONTRATO	R$ 21.787,19(Vinte e um mil Setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	520/2018
DATA DO CONTRATO	24/05/2018

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 , o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 24 de Maio de 2018.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de Maio de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:282D8E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 517-2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2018
FUNÇÃO	ENFERMEIRO(A) 20 HRS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/05/2018 à 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0033.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO
CONTRATADA	C & S LTDA
CNPJ	30.287.078/0001-08
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.893,60(Dez mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	517/2018
DATA DO CONTRATO	24/05/2018

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 , o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 24 de Maio de 2018.

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de Maio de 2018.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41045226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 032/2018 3ª SESSÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 032/2018 3ª SESSÃO

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de, Goiânia, a realizar-se no dia **11.06.2018,** com início às 10h30min horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos 25 de maio de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A1D36DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°044/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n°044/2018

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de pessoa jurídica para publicação de atos oficiais, extratos de editais e contratos e outras matérias no diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, e Jornal de Grande Circulação em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de materiais de interesse do Município de Campos Belos-Goiás, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres para o ano corrente de 2018, a realizar-se no dia **11.06.2018,** com início às **09:00** horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 25 de maio de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D2E1068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP 035 2ª SESSÃO

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 3800/2018 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018 2ª SESSÃO

1. Abertura da Sessão
Às 15h00min do dia 24 de maio de 2018 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE SOUZA AIRES, JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA e MARCELO LINO MARTINS, nomeados pelo decreto 132/2018 de 9 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 35/2018 2ª sessão, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 35 de 08/05/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MIX SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	NÃO	12.159.642/0001-17	GENTIL ARAUJO DE OLIVEIRA	643.610.551-49
C&V REPRESENTACOES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI	SIM	30.223.548/0001-61	CLEBER BARROS GOMES	584.217.001-97
ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	SIM	24.993.231/0001-01	CARLUCIO BATISTA TAVARES	972.798.621-87

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 35 - Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas promocionais a campanhas educativas para os servidores da Saúde, Atenção Básica e Combate a Endemias do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-Goiás.

ITEM: 1 - CAMISETAS GOLA V EM MALHA 100% POLIESTER OU EM MALHA PV, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA OU SILCADA A DEFINIR.				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIX SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	12.159.642/0001-17		25,8500	25.850,0000	Sim
2	C&V REPRESENTACOES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI	30.223.548/0001-61		26,0000	26.000,0000	Sim
3	ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	24.993.231/0001-01		26,1600	26.160,0000	Sim

4.1. Desclassificação
5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.35. LOTE 35 - Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas promocionais a campanhas educativas para os servidores da Saúde, Atenção Básica e Combate a Endemias do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-Goiás.
5.35.1. ITEM 1 - CAMISETAS GOLA V EM MALHA 100% POLIESTER OU EM MALHA PV, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA OU SILCADA A DEFINIR.

ITEM: 1 - CAMISETAS GOLA V EM MALHA 100% POLIESTER OU EM MALHA PV, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA OU SILCADA A DEFINIR.			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	24.993.231/0001-01	25,8400

1	2	C&V REPRESENTACOES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI	30.223.548/0001-61	25,8390
1	Desistente	MIX SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	12.159.642/0001-17	25,8500
2	1	ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	24.993.231/0001-01	25,8380
2	Desistente	C&V REPRESENTACOES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI	30.223.548/0001-61	25,8390

5.35.1a. Direito Preferência
Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	C&V REPRESENTACOES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI	30.223.548/0001-61	Declinou	0,0000
3	MIX SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	12.159.642/0001-17		0,0000

5.35.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	24.993.231/0001-01	25,8380

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA	24.993.231/0001-01	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

OS ENVELOPES DA LICITANTE MIX SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI FOI PROTOCOLADO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO FICANDO ASSIM IMPOSSIBILITADA DE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO INCLUINDO A ATA DA SESSÃO.

MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA
Pregoeiro

JOSE SOUZA AIRES
Presidente

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

Adriana Gontijo de Lima Batista
CARLUCIO BATISTA TAVARES
Procurador

C&V Representacoes Promocional e Textil EIRELI
CLEBER BARROS GOMES
Proprietario

Mix Servicos Industria e Comercio EIRELI
GENTIL ARAUJO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F1905D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 521/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA 058/2018
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços com veículo apropriado e em bom estado de funcionamento e conservação, quantificada e especificada, destinada ao TRANSPORTE ESCOLAR para substituir a rota que e de obrigação do município em razão da recuperação por problemas mecânicos do ônibus utilizado
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 18/06/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0041.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	ALANI MOREIRA DA SILVA-50039245187
CNPJ	26.961.537/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ **5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	521/2018
DATA DO CONTRATO	25/05/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25.05.2018

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:73660FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2018	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 031/2018
OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0041.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	JOÃO RIBEIRO TAVARES
CNPJ	30.196.211/0001-02
VALOR DO CONTRATO	**R$ 37.884,00** (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)
NÚMERO DO CONTRATO	522/2018
DATA DO CONTRATO	23/05/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 23.05.2018

Campos Belos/GO, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:587C75D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 488/2018

Portaria nº 488/2018 De 21 de maio de 2018.

"DISPENSAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCO DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar partir desta data o Sr. Silvio Nascimento Dias Junior, do exercício da Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta).
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DFFA9CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 489/2018

Portaria nº 489/2018 Em, 21 de maio de 2018.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.291/2017, de 02de Janeiro de 2018;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Silvio Nascimento Dias Junior**, **CPF nº 472.215.181-49**, a partir de 21 de maio de 2018, para o exercício da Função Gratificada I, FG-I, no valor de R$: 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 21 dias do mês de Maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:100BBD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 490/2018

Portaria nº 490/2018. Campos Belos, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que **exerce o cargo de Prefeito**, quando em viagem com a finalidade de participar da XXI Marcha, a Brasília em Defesa dos Municípios na cidade de Brasília – DF e resolver assuntos relacionados ao município de Campos Belos. A viagem acontece nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos) reais. Correspondente a 02 (duas) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 22 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09FFA2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 491/2018

Portaria nº 491/2018 Campos Belos, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Anderson Oliveira Conceição, portador do CPF de nº: 046.233.491-01, lotado na Secretaria Municipal de Gov., Adm., e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem com a finalidade de acompanhar o prefeito na XXI Marcha, a Brasília em Defesa dos Municípios na cidade de Brasília – DF. A viagem acontece nos dias 21 a 24 de maio de 2018

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos - GO, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 300,00 (trezentos) reais. Correspondente a 02 (duas) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 22 de maio de 2018.

ANDERSON OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:63E58359

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 1881/2017-CPL - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Consequente Acréscimo de Valor. Contratada: **OLIVEIRA & TORREZAN LTDA ME**. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Especializados De Informática Com O Fornecimento De Licença De Uso Por Tempo Determinado E Serviços De Instalação, Migração De Dados, Customização, Treinamento De Usuários, Manutenção E Suporte Técnico De Softwares De Gestão Municipal Para O Fundo De Previdência Social. Prazo. 12/05/2018 a 11/12/2018. Valor R$ 11.620,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2017/ **Contrato nº 1435/2017-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **MULT X SERVICE LTDA - ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA – GO. Prazo. 26/05/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2017/ **Contrato nº 1432/2017-CPL** - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **CONSTRUTORA SANSIL LTDA-ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA-GO. Prazo. 17/05/2018 a 31/12/2018.Modalidade: Concorrência Publica nº 003/2017/ **Contrato nº 1406/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **CONSTRUTORA SANSIL LTDA-ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA-GO. Prazo. 17/05/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Concorrência Publica nº 003/2017/ **Contrato nº 1433/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **CONSTRUTORA SANSIL LTDA-ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA-GO. Prazo. 17/05/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Concorrência Publica nº 003/2017/ **Contrato nº 1434/2017-CPL** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratada: **CONSTRUTORA SANSIL LTDA-ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE FORMOSA-GO. Prazo. 17/05/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Concorrência Publica nº 003/2017/

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:8FB93979

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 188/2018-CPL -Contratada: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**. Objeto: Aquisição e instalação de 01 (UM) TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO DA PHILIPS C9-4V para ser utilizado no equipamento Ultrassom CX 50 da Philips. Prazo. 24/04/2018 a 23/10/2018. Valor: R$ 43.000,00. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018/ **Contrato nº 192/2018-CPL** -Contratada: **BASSO & AZEVEDO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA - ME**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALMOXARIFADO CENTRAL E FARMÁCIA BÁSICA. Prazo. 01/05/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 80.000,00. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2018/ **Contrato nº 125/2018-CPL** -Contratada: **GILMAIR MARTINS DE OLIVEIRA**. Objeto: Locação de Imóvel para acomodação do arquivo da Controladoria Geral do Município de Formosa/GO. Prazo. 01/03/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 40.000,00. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2018/

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:93CCBF4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018

Tendo em vista os elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica onde reconhece a existência de pressuposto para a ratificação do referido processo de dispensa, O Prefeito Municipal de Gouvelândia - GO, EURIPEDES MOREIRA DA SILVA, Declara que fica DISPENSADA a licitação para contratação dos serviços desse objeto,

Resolve:

Ratificar o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2018, nos termos do caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Contratado: CIRCUITO SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 14.867.211/0001-30

Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com "Brunno & Felipe" durante as festividades pelo 29º Aniversário de Emancipação Política de Gouvelândia, a realizar no dia 02 de junho de 2018.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gouvelândia – GO, 28 de maio de 2.018.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:50A7E470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 36, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Declara estabilidade da servidora pública Eleuza Cardoso Silva Naufel da Câmara Municipal de Hidrolândia, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**,
Faço saber que no uso de minhas atribuições legais e com fundamento do art. 41 da Constituição Federal, art. 20 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Hidrolândia – Lei 73/1999, art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, Portaria 210/2015 e alterações posteriores, do Termo de Convênio firmado com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, representado pela MMª. Juíza de Direito, Drª Wilsianne Ferreira Novato, considerando o contido no **Processo Administrativo nº 02/2015**, onde arquivada cópia da Nota Técnica Nº 118/2015/CGNOR/SEGEP/MP que também fundamenta esta decisão, **JULGO** satisfatório o resultado do estágio probatório cumprido pela servidora **Eleuza Cardoso Silva Naufel**, posicionada no cargo efetivo de **Agente Administrativo II da Câmara Municipal de Hidrolândia** e **HOMOLOGO** o resultado final das Avaliações de Desempenho para **DECLARAR sua ESTABILIDADE NO SERVIÇO PUBLICO**,a partir de 12 de Janeiro de 2018.

As disposiçõesdesta Resolução entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade declarada.

Publique-se. Anote-se.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador no Exercício da Presidência da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:387259A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°072/2018

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 13/06/2018 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA EM SISTEMA DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: WWW.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Maio de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0958131A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°068/2018

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 12/06/2018 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADO PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: WWW.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Maio de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9E924B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°069/2018

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 12/06/2018 as 10:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, BRITA 0, RACHÃO 0,35 PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: WWW.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Maio de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:08D969EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°070/2018

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 12/06/2018 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL1C-E), PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e

maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: WWW.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Maio de 2018

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D00E35AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°071/2018

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 13/06/2018 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: WWW.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Maio de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BABBEE3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 099/PMJ/2018

PORTARIA N.º 099/PMJ/2018
Jaupaci, 07 de Maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$600,00 (seiscentos reais) para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), para um encontro com o Governador de Goiás, para levar documentos de prestaão de contas junto a Secretaria do Governo, nos dias 08e 09 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 07 de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:DCEA524C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 108/PMJ/2018

PORTARIA N.º 108/PMJ/2018
Jaupaci, 14 de Maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), para atender convocação do Juiz da Comarca de Israelândia em Goiânia, nos dias 14 de Maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, 14 de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 14 de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F1FD1D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 103/PMJ/2018

PORTARIA N.º 103/PMJ/2018
Jaupaci, 09 de Maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): NUBIA GARCIA DA COSTA – Chefe de Gabinete, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$150,00 (cento e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), no dia 09, 10 e 11 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 08 de Maio de 2018.

NUBIA GARCIA DA COSTA
CPF: 001.643.061-10

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F963AFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 112/PMJ/2018

PORTARIA N.º 112/PMJ/2018
Jaupaci, 23 de Maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LÍBIA MARQUES DA SILVA – Secretária Municipal de Administração, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$150,00 (cento e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 23,24 e 25 de Maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de Maio de 2018.

LÍBIA MARQUES DA SILVA
CPF: 015.750.621-51

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:8B404CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 114/PMJ/2018

PORTARIA N.º 114/PMJ/2018
Jaupaci, 25 de Maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO – Superintendente de Secretaria, lotada no Controle Interno, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e ao dia 25 de Maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 25 de Maio de 2018.

MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO
CPF: 802.842.641-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:C7C0ACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 110/PMJ/2018

PORTARIA N.º 110/PMJ/2018
Jaupaci, 18 de maio de 2018.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): SEBASTIÃO PASCOAL DE OLIVEIRA – Conselheiro Tutelar da Criança e Adolescente, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$100,00 (cem reais cada),para capacitação de conselheiros tutelares e ao dia 18 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PASCOAL DE OLIVEIRA
CPF: 847.867.951-00

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:8B8E500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 111/PMJ/2018

PORTARIA N.º 111/PMJ/2018
Jaupaci, 18 de maio de 2018.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): VALERIA LOPES DA SILVA – Conselheiro Tutelar da Criança e Adolescente, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada),para capacitação de conselheiros tutelares e ao dia 18 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de maio de 2018.

VALERIA LOPES DA SILVA
CPF: 014.268.241-14

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:EB81A00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 105/PMJ/2018

PORTARIA N.º 105/PMJ/2018
Jaupaci, 11 de Maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA – Coordenadora da Creche Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), nos dias 11 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 11 de Maio de 2018.

ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA
CPF: 004.087.151-70

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:5A887BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 100/PMJ/2018

PORTARIA N.º 100/PMJ/2018
Jaupaci, 08 de Maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ANA LUCIA ALEIXO SILVA – Secretária Municipal de Educação, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), no dia 08 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 08 de Maio de 2018.

ANA LUCIA ALEIXO DA SILVA
Cpf: 591.021.101-30

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:5D3A0361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 106/PMJ/2018

PORTARIA N.º 106/PMJ/2018
Jaupaci, 11 de maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): FLAVIA ANTONIA COSTA MORAES – Secretaria das Escolas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), nos dias 11 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 11 de maio de 2018.

FLAVIA ANTONIA COSTA MORAES
CPF: 864.536.371-20

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:9F25D506

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Modalidade:	**PREGÃO**
Número da Licitação:	**010/2018**
Número do Contrato:	**CONTRATO Nº 050/2018**
Tipo de Contrato:	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A FARMÁCIA HOSPITALAR**
Valor Contratual:	**19.793,86**
Prazo de Vigência:	**07 (sete) meses**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**23/05/2018**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **vinte e três dias do mês de maio do ano de 2018.**

LÍBIA MARQUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:884E8CA2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Modalidade:	**PREGÃO**
Número da Licitação:	**010/2018**
Número do Contrato:	**CONTRATO Nº 051/2018**
Tipo de Contrato:	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA**
Valor Contratual:	**72.073,24**
Prazo de Vigência:	**07 (sete) meses**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**23/05/2018**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos**vinte e três dias do mês de maio do ano de 2018.**

LÍBIA MARQUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:A1C8F826

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA VIAGEM Nº 109/PMJ/2018

PORTARIA N.º 109/PMJ/2018
Jaupaci, 15 de maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CASSIO FERNANDO LELIS DE SOUZA – Bioquímico de Analises Clinicas no Hospital Municipal Rio Claro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 15 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 15 de maio de 2018.

CASSIO FERNANDO LELIS DE SOUZA
CPF: 007.407.001-03

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F877F4ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA VIAGEM Nº 104/PMJ/2018

PORTARIA N.º 104/PMJ/2018
Jaupaci, 10 de maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): RAFAEL RODRIGUES DA SILVA – Auxiliar administrativo no ESF junto a Farmácia Básica, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 10 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 10 de maio de 2018.

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
CPF: 036.908.881-66

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:813CDB79

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA VIAGEM Nº 107/PMJ/2018

PORTARIA N.º 107/PMJ/2018
Jaupaci, 11 de maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CASSIO FERNANDO LELIS DE SOUZA – Bioquímico de Analises Clinicas no Hospital Municipal Rio Claro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$200,00 (duzentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 11 e 12 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 11 de maio de 2018.

CASSIO FERNANDO LELIS DE SOUZA
CPF: 007.407.001-03

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:E72A5805

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA VIAGEM Nº 101/PMJ/2018

PORTARIA N.º 101/PMJ/2018
Jaupaci, 08 de Maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): PAULO ROBERTO DA SILVA– Superintendente

de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$200,00 (duzentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), no dia 08, 09, 10 e 11 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 08 de Maio de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:388D03B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA VIAGEM Nº 102/PMJ/2018

PORTARIA N.º 102/PMJ/2018
Jaupaci, 08 de Maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO – Superintendente de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$900,00 (novecentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 18 (dezoito) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), no dia 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 de maio de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 08 de Maio de 2018.

JOCELIO RIBEIRO PANTALIÃO
CPF: 476.194.911-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:E8553DB0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA VIAGEM Nº 113/PMJ/2018

PORTARIA N.º 113/PMJ/2018
Jaupaci, 24 de Maio de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 24 de Maio de 2018

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 24 de Maio de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 24 de Maio de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:1129E6C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 489/2018

LEI N° 489/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 052/2002, DE 03 DE JANEIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1°. Fica atualizado o Piso dos Profissionais do Magistério Municipal no percentual de 6,81% (Seis vírgula oitenta e um por cento), atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Altera-se o percentual correspondente ao nível VI constante da tabela constante do artigo 37 da Lei Municipal nº 052/2002, de 03 de janeiro de 2002, passando-o para o referencial de 1,75.

Art. 3º. O artigo 37 da Lei Municipal n° 052/2002, de 03 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
""Art. 37 - O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação do coeficiente seguinte ao vencimento básico da carreira inicial, ou seja, nível I, considerando o salário-base de R$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) por 20 (vinte) horas aulas semanais.
- Nível I 1,00
- Nível III..... 1,20
- Nível IV..... 1,36
- Nível V..... 1,55
- Nível VI..... 1,75"

Art. 4º. Os valores referentes aos meses de janeiro até a entrada em vigor desta Lei serão quitados de forma parcelada até o final deste exercício.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96B59C2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1026/2018

DECRETO N.º 1026/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

"*Dispõe sobre autorização para desmembramento de imóvel e dá outras providências*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições legais e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

A) – O interesse público no desmembramento da área de terras remanescente da matrícula 3633, com 664,48m² (seiscentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados), situada no Loteamento Thermas de Itajá, no Município de Lagoa Santa, medindo 57,18 m de Frente confrontando com a Rua Hildebrando Guilherme Strongrem; 61,72 m de Fundos confrontando com a Avenida Ulisses Guimarães; 23,24m na Lateral Direita confrontando com a área da Saneago-matrícula 273 no CRI de Lagoa Santa-GO, referente à Matrícula nº 3633, Cartório de Registro de Imóveis de Itajá-GO.

B) – Que foram cumpridas as determinações legais exigidas para o caso e não estão sendo lesando os interesses de terceiros; e,

C) – Que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de desmembramentos de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento para 2 (duas) partes da área de terras remanescente da matrícula nº 3633, com 664,48m² (seiscentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados), situada no Loteamento Thermas de Itajá, no Município de Lagoa Santa, medindo 57,18 m de Frente confrontando com a Rua Hildebrando Guilherme Strongrem; 61,72 m de Fundos confrontando com a Avenida Ulisses Guimarães; 23,24m na Lateral Direita confrontando com a área da Saneago-matrícula 273 no CRI de Lagoa Santa-GO, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, conforme Matrícula nº 3633 Cartório de Registro de Imóveis de Itajá-GO, na forma seguinte:

I - A primeira parte é o lote n.º 01, com área superficial de 320,12m² (trezentos e vinte vírgula doze metros quadrados), medindo de Frente: 16,00m para a Rua Hildebrando Guilherme Strongrem; de Fundos: 17,31m para a Av. Ulisses Guimarães; na Lateral Direita: 23,24m para a área da Saneago – Matrícula nº 273 do CRI Lagoa Santa-GO; e, na Lateral Esquerda: 16,72m para o Lote 02;

II - A segunda parte é o lote n.º 02, com área superficial de 344,36m² (trezentos e quarenta e quatro vírgula trinta e seis metros quadrados), medindo de Frente: 41,18m para a Rua Hildebrando Guilherme Strongrem; de Fundos: 44,42m para a Av. Ulisses Guimarães; na Lateral Direita: 16,72m para o Lote 01.

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o §1º do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações referentes ao desmembramento de que trata este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1E5C0C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.027/2018

DECRETO N.º 1.027/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM RAZÃO DA GREVE GERAL DOS CAMINHONEIROS, PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás***, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e em cumprimento à Legislação vigente e;
CONSIDERANDO a situação de anormalidade que atinge a grande maioria dos municípios do País, em decorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros que reivindicam a redução dos preços dos combustíveis;
CONSIDERANDO que essa paralisação implica com a falta de insumos básicos para a execução de serviços públicos, a exemplo da falta de combustíveis e do gás de cozinha;
CONSIDERANDO que a imprevisibilidade de uma data de encerramento deste movimento, que, caso se prolongue, implicará na falta de produtos de primeira necessidade, essenciais para a execução de programas sociais pela Administração Municipal; e,
CONSIDERANDO por fim, o impacto financeiro na arrecadação do Município em decorrência da redução da atividade econômica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em face da falta de suprimentos de combustíveis, remédios e outros bens que colocam em risco a saúde, serviços e patrimônio

público e privado, ficam ***SUSPENSAS*** as seguintes atividades administrativas municipais no período de 29.05 à 03.06.2018:
I - o Serviço de Transporte Escolar;
II - o atendimento no CMEI;
III - a aulas da Escola da Rede Municipal de Ensino;
IV - as ações não emergenciais que envolvam o deslocamento de servidores; e,
V – os serviços normais de saúde.

Art. 2º. Fica decretado *ponto facultativo* no dia *1º de junho de 2018* (sexta-feira) nas repartições públicas municipais não alcançadas pela suspensão prevista no artigo 1º desse Decreto.

Art. 3º. Os serviços de saúde, inclusive aqueles que envolva o transporte de pacientes serão oferecidos somente para os casos de emergência, definidos pelos profissionais da área de saúde pública do Município.

Art. 4º. A Secretária de Administração tomará as medidas cabíveis para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. As medidas de contenção dos serviços descritos neste Decreto ficarão em vigor até o dia 03.06.2018, domingo, retornando a sua normalidade no dia 04.06.2018, segunda-feira.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3660437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **15 de junho de 2018, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, para a reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Odair Simões de Montes Claros de Goiás, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 28 de maio de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
– Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3CAB4F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO
O **Município de Montes Claros de Goiás** dá publicidade ao Contrato nº 1605/2018 firmado em 25/05/2018 – CONCORRENCIA 01/2018, com a empresa **JLOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ nº 28.800.473/0001-92, com valor global de R$ 829.592,46. Montes Claros de Goiás, 25 de maio de 2018.

ANTÔNIO CICERO ALVES
- Prefeito

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:9406DFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 1374/2018.
Contrato Nº: 0905/2018.
Modalidade: Tomada de Preço.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Fundo Municipal de Montes Claros De Goiás.
Contratado: MORAES E CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução da reforma do prédio do Hospital Municipal de Montes Claros de Goiás.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 118.646,03 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Três Centavos).

Vigência: de 16/05/2018 a 16/07/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 16/05/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo
Pelo Contratado: Everton Moraes de Carvalho (Representante)

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 16 de maio de 2018.

FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:19216D60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 10hs00min do dia 13 de junho de 2018, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 019/2018, Aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo VAN, recurso do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Goiás, 201700005009504, mais contra partida deste Município. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:D36448B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 005/ 2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 005/ 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº 0000061/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
005/2018	Contratação de empresa especializada em fornecimento de adesivos para (logo, portas e placas), faixas e banners para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.	**000061/2018**	**12/06/2018 15:00 hs**	Menor Preço Global

OBS.: O PREGÃO PRESENCIAL É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2016 – TCM-GO.
Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 - Endereço: **Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go – CEP:76.190-00 Fone (064) 3571-4025 3571-2379 - e-mail: camarapalmeirasgo@gmail.com-CNPJ:25.107.897/0001-88**

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:81748956

FUMPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUMPAL Nº. 03/2018

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**590/2018 E CARTA CONVITE Nº 06/2018;** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV**. CONTRATADO**: CONSULTANIA PREV CONSULTORIA E ASSESSORIA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39, FICHA: 444-05. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **SIGNATARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NOME DE FANTASIA **PALMEIRAS PREV- ROSA MARIA ALVES NERY E CONSULTANIA PREV CONSULTORIA E ASSESSORIA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:41C4F088

FUMPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUMPAL Nº. 04/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 04/2017 FUMPAL**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00114/2017.** CONTRATANTE: **NSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: MARINHO MORENO VASCONCELOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR**; CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO **CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017, PROCESSO N° 000114/2017**, TENDO SIDO CLASSIFICO EM 1° LUGAR, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA EM SERVIDORES QUE REQUEREM BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA E AUXÍLIO MATERNIDADE JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FUMPAL Nº 04/2017, FIRMADO AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017, CONFORME OFÍCIO Nº 227/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 486/2018, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM "DO VALOR" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**; PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR MENSAL DE **R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS**), PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, **SENDO R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** PARA CADA **PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES REFERENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO **3º TERMO ADITIVO**, COMPREENDIDO DE **24/05/2018 A 23/05/2019". SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** GESTORA - A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E **MARINHO MORENO VASCONCELOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3B1AF926

FUMPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 05/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000114/2017,** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE

PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR**; CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE MÉDICA **CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017, PROCESSO N° 000114/2017**, TENDO SIDO CLASSIFICA EM 2° LUGAR, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA EM SERVIDORES QUE REQUEREM BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA E AUXÍLIO MATERNIDADE JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FUMPAL Nº 05/2017, FIRMADO AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017, CONFORME OFÍCIO Nº 228/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 485/2018, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM "DO VALOR" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**; PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR MENSAL DE **R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** REFERENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO **3º TERMO ADITIVO**, COMPREENDIDO DE **24/05/2018 A 23/05/2019**". **SIGNÁTARIOS:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – REPRESENTADO PELA GESTORA **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E **ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FE7280E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que estará efetuando cadastramento, durante o período de 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, para efeitos de credenciamento de Laboratórios de Analises Clinicas com sede no Município de Palmeiras de Goiás para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão protocolar os envelopes no "protocolo" municipal situado na sede da Prefeitura. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no edital, bem como poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3620BE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 25/2017 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 25/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0003369/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: LETÍCIA ANGÉLICA LEAL; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA PSICÓLOGA LETÍCIA ANGÉLICA LEAL, CREDENCIADA EM 1º LUGAR, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMAS Nº 025/2017, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEMAS Nº 456/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 501/2018. DIANTE O EXPOSTO, O CAPUT DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS),** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) ANOS, SENDO **R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS),** PARA CADA PERÍODO DE 01 (UM) ANO DE VIGÊNCIA, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). (...) CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** O CONTRATO POSSUI VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANO**, CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ATINENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO **2º TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **30/08/2018 A 29/08/2019**. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À MULHER DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETARIA E **LETÍCIA ANGÉLICA LEAL.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DE956030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2016
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias da carteira de identidade
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
- 02 (duas) cópias do PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de saúde emitido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal;
- Numero de conta corrente Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás
- Original e 01 (uma) cópia de Certidão negativa de Tributos da Prefeitura de Palmeiras de Goiás;
- Original e 01 (uma) cópia certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública.
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 21 de maio 2018.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BDDA1312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **005273/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADO**: CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS CFTV 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E RONDA (APOIO TÁTICO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-16;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39, FICHA: 402-16;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39, FICHA: 423-16. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; PELA EXECUÇÃO DO OBJETO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA OS VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 26.832,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.236,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:ADE27186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/06/2018, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de Maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:026DC2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **13/06/2018, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos da Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis e materiais ambulatoriais para atender as Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório de Fisioterapia e o Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de urgência e emergência e nas internações ambulatoriais durante o ano de 2018, conforme termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de Maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:633BC9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/06/2018, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de Pessoa Jurídica

especializada no fornecimento Emulsão Asfáltica de CM-30, utilizado para impermeabilização de bases (imprimação) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações de termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de Maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:652FB9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/06/2018, às 14:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas geriátricas e infantis para atender as pessoas acamadas e com necessidades especiais, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção a Mulher, conforme especificações de termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de Maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5C2BE8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0070/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/06/2018, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada na confecção de impressão em lona e tecido, sendo em: faixas, banners, outdoors 3m x 9m, banner impresso em lona om ilhós 6x3 mts, impressão em lona para ser instalada em graund, para o período de doze meses, conforme termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de Maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC0F22B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/06/2018, às 14:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, peças e materiais de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde Bucal Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça e Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Eumar Pereira de Alcântara, José Vitti, Ambulatório de Fisioterapia, Centro de Especialidades, SAMU, Pronto Socorro Municipal e Núcleo de Vigilância em Saúde. conforme Termo de Referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de Maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:03630ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/06/2018, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de Gestante para serem entregues as gestantes do Projeto Mais Vida de 2018, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção a Mulher, conforme especificações do termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de Maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:440C592F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 113/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **984/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-11. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; PELA EXECUÇÃO DO OBJETO O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA OS VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E**

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B051073F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0074/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/06/2018, às 09:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás engarrafado 13 Kg para atender o Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme especificações de termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de Maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8C4CCD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/06/2018, às 14:00 hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de mata-burros de trilhos com base e apoio, os quais serão implantados em estradas vicinais do município de Palmeiras de Goiás, conforme termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de Maio de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FDE184FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 083/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000316/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°048/2017- 2º VEZ.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E MONITORAR, INTERMEDIAR, PRODUZIR RELEASES, BEM COMO TODO E QUALQUER MATERIAL INFORMATIVO E DE PUBLICIDADE. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 083/2017, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME C.I. ADM Nº 719/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 435/2018, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL E 01 (UMA) PRORROGAÇÃO SUCESSIVA E POR IGUAL PERÍODO, ADVINDA DO **2º TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **09/05/02018 A 08/05/2019**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO VALOR DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO**,** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)". SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MULTIMIDIA BRASIL LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:602F3AEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI Nº402/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Institui o Programa Municipal do Desenvolvimento da Agricultura Familiar- PRODAF e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perolândia – GO., no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, APROVA, e Eu, na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – PRODAF, com a finalidade de prover recursos financeiros às ações de desenvolvimento sustentável do setor rural conduzidas pela Secretaria da Agricultura e pelos Agricultores Familiares organizados em Associações organizados em Associações e/ou Cooperativas.

Art. 2° - O Programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – PRODAF tem como objetivo fomentar e aumentar a competitividade das atividades econômicas do agronegócio familiar e propiciar maior eficiência da capacidade produtiva, ampliar a geração de empregos e contribuir para o aumento da renda monetária dos agricultores familiares, orientando-se pelas seguintes diretrizes:

Melhoria da qualidade de vida da família rural;
Fortalecimento e consolidação das organizações sociais e econômicas constituídas por agricultores familiares;
Adequação e implantação de infraestrutura física e social necessárias para a sustentabilidade da Agricultura Familiar;
Agregação de valores aos produtos primários de origem rural;
Facilitação do acesso dos Agricultores Familiares e suas Organizações ao crédito rural;
Aprimoramento tecnológico e aproveitamento das tecnologias alternativas adequadas à Agricultura Familiar;
Promoção de parcerias entre o Poder Público e o Setor Privado;
Atuação em função das demandas apresentadas pelas Organizações dos agricultores familiares;
Capacitação e Profissionalização dos agricultores familiares;
Preservação ambiental e a recuperação dos recursos naturais degradados;

Art. 3° - O Programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – PRODAF, para alcance de seus objetivos, desenvolverá suas ações de apoio aos Agricultores Familiares e suas Organizações, através dos seguintes setores:

Setor de infraestrutura e prestação de serviços;
Setor de formação profissional e capacitação gerencial.

Art. 4° - O setor de infraestrutura e prestação de serviços tem a finalidade de financiar a implantação da base necessária para a consolidação da agricultura familiar, através de empréstimo de máquinas, equipamentos e a realização de serviços rurais que possibilitem a produção integrada, o processamento e a comercialização dos produtos.

Art. 5° - O setor de formação profissional e capacitação gerencial tem a finalidade de prover recursos financeiros necessários aos investimentos e ao custeio das ações de assistência técnica e extensão rural e outras ações que contribuam para a formação integral da Família Rural, podendo para isso:

Contratação de serviço de assistência técnica e extensão rural ATER, pública ou privada;
Realização de cursos de formação de instrutores;
Realização de cursos de profissionalização de Agricultores Familiares;
Realização de eventos municipais de capacitação gerencial;
Instalação de unidades demonstrativas para difusão de tecnologia
Implantação de parques ecológicos e proteção de reservas florestais;

Art. 6° - Constituem receitas do Programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – PRODAF, os recursos financeiros oriundos de:

Dotações consignadas anualmente pela Lei Orçamentária Anual – LOA;
Verbas orçamentárias adicionais estabelecidas no decorrer do exercício;
Transferências de recursos realizadas por instituições governamentais e não governamentais nacionais e internacionais participantes de projetos e de programas de parcerias com o PRONAF;
Convênios, acordos e contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e os Governos Estadual e Federal;
Taxas pagas pelos beneficiários do PRODAF;
Doações e legados de qualquer natureza;
Outros recursos de qualquer origem concedidos ou transferidos aos PRODAF conforme o estabelecido em lei.

§1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) definirá o percentual da receita líquida do PRODAF para cada setor de ação.

Art. 7° - O Programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar- PRODAF será vinculado a Secretaria da Agricultura, que exercerá a sua coordenação geral e a sua gestão técnica e administrativa.

Art. 8° - As decisões relativas à concessão de benefícios do PRODAF, de que trata esta lei deverão ser procedidas de análise de viabilidade técnica e financeira e de aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, que também terá caráter fiscalizador das ações do Programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

Art. 09 – O Programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar-PRODAF terá sua operacionalização orçamentária subordinada à Secretaria Municipal de Receita e Execução Finanças.

Art. 10 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias que constarão anualmente nos orçamentos nos próximos exercícios.

Art.11 – A movimentação dos recursos financeiros e a prestação de contas do PRODAF pelo Poder Executivo Municipal obedecerão as disposições estabelecidas pela legislação em vigor.

Art.12 – Compete ao Gestor Municipal, através de Decreto, aprovar a regulamentação desta lei e editar as demais instruções normativas complementares, essenciais à operacionalização e à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária do PRODAF.

§1º - O regulamento desta lei estabelecerá as condições necessárias para a concessão dos benefícios previstos, os critérios a serem adotados e os requisitos exigidos para o credenciamento e seleção dos beneficiários do Programa.

§2º - A implantação de parques ecológicos e proteção de reservas florestais terão legislação municipal específica.

Art.13 – O beneficiário do PRODAF que não honrar os compromissos assumidos na adesão ao Programa, mediante assinatura de contratos e/ou convênios, e que cause prejuízos materiais ou financeiros ao mesmo, deixará de receber todos os benefícios instituídos pelo Programa Municipal do Desenvolvimento da Agricultura Familiar, ficando impedido também de contratar com o ente municipal até o adimplemento de suas obrigações ou reparação dos danos causados.

Parágrafo único – Sendo o beneficiário pessoa jurídica, aplicar-se-á o disposto no *caput* deste artigo aos seus associados.

Art.14– Aplicam-se à execução do Programa Municipal do Desenvolvimento da Agricultura Familiar todas as normas e procedimentos gerais que regem o orçamento público.

Art.15 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia – GO, aos 28 dias de maio de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:452B7DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI Nº. 403/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

"*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO MAQUINÁRIO PÚBLICO DO*

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perolândia – GO., no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, APROVA, e Eu, na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir desta data, que operadores e maquinários tipo Trator de pneu, Motoniveladora (Patrol), Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Caminhões, Ensiladeira, Grade, Grade/Niveladora e Calcareadeira, a cessão pela Administração da Prefeitura Municipal, para serviços transitórios a particulares, na conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município.

Parágrafo único. Os serviços considerados particulares compreendem: silagem, gradeação, manutenção de currais, escavação de tanques, limpeza de terreno, transporte de cascalho, areia/aterro, regularização de solo de acesso às propriedades, terraplanagem, retirada e transporte de entulho e afins.

Art. 2º. Para a utilização de operadores e maquinários de que trata o artigo 1º, o interessado deverá arcar com o custo do combustível que será consumido no uso do maquinário, no valor correspondente ao consumo, e recolhimento de taxa aos cofres públicos após a efetiva realização do serviço pelo beneficiário.

§ 1º. O servidor municipal somente poderá ser cedido para a realização de serviços em propriedades privadas mediante prévio requerimento e disponibilidade do mesmo.

§ 2º. Na hipótese de realização de horas extras a jornada habitual do servidor municipal, a hora extra do operador de máquina/motorista deverá ser integralmente custeada pelo particular interessado.

§ 3º. Para a prestação dos serviços dos operadores e máquinas, o interessado deverá preencher o requerimento (Anexo I), solicitando a respectiva prestação dos serviços.

§ 4º. O requerimento de solicitação dos serviços particulares será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura, encaminhado e inscrito na Secretaria Municipal de Agricultura, que terá um prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar do protocolo, para a resposta.

Art. 3º. Os valores dos serviços das máquinas e caminhões serão cumulativos, sendo que, se o beneficiário solicitar os serviços das máquinas juntamente com o caminhão, pagará pelo valor dos dois.

Art. 4º. Serão beneficiários pelo uso do maquinário públicos qualquer cidadão interessado na prestação do serviço, dando-se preferência aos pequenos produtores rurais do Município, bem como aqueles com menor poder aquisitivo, condicionada a inexistência de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

Art. 5º. O beneficiário poderá ser isentado da tarifa se restar demonstrado a incapacidade financeira, quando da solicitação dos serviços, mediante parecer da Secretaria de Assistência Social, com a emissão do respectivo laudo socio econômico comprovando a vulnerabilidade financeira do requerente.

Art. 6º. A Secretária Municipal de Agricultura adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo das máquinas de propriedade do município.

Parágrafo Único. Fica proibido o pernoite das máquinas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público.

Art. 7º. O funcionário público que prestar serviços sem atenção ao disposto nesta Lei, ficará responsável pelo pagamento do devido valor, independente de outras sanções de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público.

Art.8º. Atendidos os requisitos legais para a realização dos serviços, a Prefeitura Municipal ainda reserva-se o prazo de até 30 (trinta) dias para a sua execução, dentro das disponibilidades de máquinas, caminhões e funcionários, discricionariedade administrativa e do interesse público.

Art. 9º. O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente lei através de decreto, principalmente em relação aos valores cobrados pela execução de cada serviço a ser realizado.

Art. 10º. A permissão de que trata esta Lei somente poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos dentro do Município de Perolândia-GO, sendo vedada sua autorização para trabalhos fora do Município, mesmo que o beneficiário resida neste, sob pena de incorrer o agente autorizador em crime de responsabilidade.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia – GO, aos 28 (vinte) dias de maio de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS

REQUERENTE			
CPF		**RG**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE			
MÁQUINA CONTRATADA PARA O SERVIÇO			
NOME DA PROPRIEDADE			
EXTENSÃO DO SERVIÇO			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:			
DATA DA SOLICITAÇÃO			
QUANTIDADE DE HORAS			
DESPACHO DA AUTORIDADE			

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:44D5938F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº. 35/2018. DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº. 35/2018. DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de estado de emergência e a interrupção das Atividades Administrativas não essenciais do Poder Executivo e dá outras providências ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo Estado e Município, gerando transtornos nos transportes particulares, desabastecimentos em supermercados, hospitais e desordens em outros seguimentos.
CONSIDERANDO que as distribuidoras de medicamentos e insumos não conseguiram entregar a tempo hábil;
CONSIDERANDO que a falta de combustíveis, ainda que se retomado urgentemente os abastecimentos, demorará algum tempo para o suprimento regular em todos os postos;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades administrativas do Município a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual obriga a limitação de gastos quando houver declínio de receita;
CONSIDERANDO que a essa decisão partiu de entendimento entre todos os prefeitos de Estado de Goiás e orientação da AGM e FGM;

CONSIDERANDO que a falta de transferência de recursos para Municípios afronta pacto federativo estabelecido na Constituição;

D E C R E T O

Art.1º - Fica declarado estado de emergência no âmbito do Município de Perolândia – GO em decorrência da notória situação de paralisação dos serviços de transporte Rodoviário.

§ 1º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º fica autorizada a compra de qualquer bem necessário à manutenção dos serviços básicos, com dispensa de licitação;

§ 2º - Fica autorizada a interrupção do pagamento na ordem cronológica da exigibilidade dos créditos, enquanto durar a situação emergencial;

Art. 2º Fica suspenso o expediente no dia 28 maio de 2018 (segunda-feira) no período vespertino no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único – A volta do expediente normal será quando se restabelecer a ordem de entrega de insumos, medicamentos, alimentos na administração ou até que se finde a greve da categoria dos caminhoneiros.

Art. 3º - Não se incluem no presente decreto:
Limpeza Urbana;
Coletores de Lixo;
Departamento de Licitações;

Art. 4º - No âmbito da Secretaria de Saúde fica decretado que:
Todas os exames eletivos ficam suspensos;
Ficam interrompidos atendimentos em PSF;
Transportes de pacientes portadores de doença renal crônica continuarão normalmente, na segunda, quarta e sexta;
A unidade de Pronto Socorro devera funcionar normalmente.

Art. 5º - Fica determinado ainda que TODA FROTA municipal deve permanecer paralisada, evitando gastos de combustíveis, devido a falta deste na cidade, devendo resguardar o abastecimento apenas de ambulância e caminhões coletores;

Art. 6º - Ficam suspensas as aulas na rede municipal de Educação, bem como creches a partir da assinatura desse Decreto. Fica ressalvada que as creches a partir da assinatura desse Decreto. Fica ressalvada que as creches deverão ser fechadas na data do dia 29 de maio de 2018.

Art. 7º O secretário Geral tomará as medidas cabíveis para o cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à demonstração a população de desequilíbrio de preços e das transferências constitucionais;

Art. 8º Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Perolândia de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:E1590053

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Contrato, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na Sala das Sessões, na sede da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/conclusão da obra pac 2 – creche/pré – escola 002 (id 1001999), localizada no setor buenos aires deste município, com área de edificação de 1.510,23 m², em conformidade com os autos de processo nº 3780/2018, referente a execução do Termo de Compromisso PAC 2 5803/2013 firmado entre o Fundo de Desenvolvimento da Educação e o Município de Posse -GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Posse - GO, por execução indireta, empreitada de preço global, tipo menor preço, com abertura marcada para as 14h30min (hora padrão de BSB) do dia 28 de junho de 2018. O Edital está disponível aos interessados no site www.posse.go.gov.br e na própria CPL. POSSE/GO, 25 de maio de 2018.

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
– Presidente.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D4131FC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 070

DECRETO N° 070, DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de estado de emergência e a interrupção das atividades administrativas não essenciais do Poder Executivo e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica de Municipal; e

Considerando o interesse público em dispor os serviços públicos adequadamente;

Considerando o estado de emergência devido a paralisação geral dos caminhoneiros deflagrada em todo o país, o que está ocasionando a falta de suprimento de bens para manutenção dos serviços básicos essenciais, tais como alimentação escolar, remédios, combustíveis para transporte escolar, ambulâncias, recolhimento de lixo;

Considerando que a continuidade do movimento grevista ainda impede o regular abastecimento do mercado e a continuidade do expediente normal que contribuiria para o agravamento da situação que afeta os servidores e toda população;

Considerando que a falta de combustíveis, ainda que se retomado urgentemente o abastecimento, demorará algum tempo para o suprimento regular em todos os postos;

Considerando que as distribuidoras de medicamentos e insumos não conseguiram entregar em tempo hábil;

Considerando que essa decisão partiu de entendimento entre todos os prefeitos do Estado de Goiás e orientação da AGM e FGM;

Considerando a necessidade de adequar as atividades administrativas do Município a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual obriga a limitação de gastos quando houver declínio da receita;

Considerando que a falta de transferência de recursos para os Municípios afronta o pacto federativo estabelecido na Constituição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de emergência financeira no Município de Santa Fé de Goiás/GO.

Parágrafo único - Fica autorizada a interrupção do pagamento na ordem cronológica da exigibilidade dos créditos, enquanto durar a situação emergencial.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente no dia 28 de maio de 2018 (segunda-feira), a partir das 13:00 (treze) horas, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo primeiro – Não se incluem no presente decreto:
I – Varrição das ruas no dias 28, 29 e 30 do mês de maio;
II – Coletores de lixo no dias 28, 29 e 30 do mês de maio;
III – As sessões de licitação com datas já designadas.

Parágrafo segundo – A volta do expediente normal será quando se restabelecer a ordem de entrega de insumos, medicamentos, alimentos, combustíveis ou até que se finde a greve da categoria de caminhoneiros.

Parágrafo terceiro – Os dias de paralisação, quando do retorno do expediente normal, deverão ser repostos pelos servidores, do modo determinado pelos respectivos Secretários, resguardando a melhor prestação do serviço público.

Art. 3º. No âmbito da Secretaria da Saúde fica decretado que:
I – Somente ocorrerão no PSF e Hospital Municipal atendimentos considerados de emergência;
II – Todas as cirurgias eletivas bem como exames eletivos ficam suspensas;
III – Transporte de hemodiálise e ACCI acontecerão preferencialmente em uma única van, na segunda, quarta e sexta;
IV – O complexo regulador permanece em funcionamento interno;
V – As demais áreas da saúde ficarão suspensas, nos termos deste decreto.

Art. 4º. Ficam suspensas as aulas na rede municipal de Educação dia 28/05 a partir das 13:00 horas, bem como creches, a partir de 29/05/2018.
Parágrafo único – A Secretaria de Educação deverá estabelecer um novo calendário das aulas, de modo a cumprir com os dias letivos legais.

Art. 5º. Fica determinado ainda que TODA FROTA municipal deve permanecer paralisada, evitando gastos de combustíveis, devido à falta deste na cidade, devendo resguardar o abastecimento apenas de ambulâncias e caminhões coletores, caso seja possível.

Art. 6º. O Secretário de Administração tomará as medidas cabíveis para o cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à demonstração a população da desequilíbrio de preços e das transferências constitucionais.

Art. 7º. Este decreto entra vem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Santa Fé de Goiás/GO, 28 de maio de 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:90D914AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018009253, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de junho de 2018, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de maio de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:AE92A0E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 442/18

DECRETO Nº. 442/18. DE, 28 DE MAIO 2018.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 31 de maio, (quinta-feira) é Feriado Nacional, data em que se comemora o Corpus Christi, por este ato resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em Trindade-GO., o dia 01 (primeiro) de junho de 2018, para as repartições publicas municipais, exceto os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
-Agência Municipal de Serviços Públicos - Limpeza, Iluminação Pública, Motoristas e Operadores;
-Agência Municipal de Turismo;
-Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:177ACE0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Formoso/GO torna público que fará realizar às 15hs30min do dia 14 de junho de 2018, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço 001**, sob regime de empreitada, tipo menor preço global, visando **Recapeamento asfáltico de vias urbanas neste Município, recurso do Governo do Estado de Goiás, Programa Goiás na Frente, Convênio nº. 2018-00328, Processo nº. 201700042000921, mais contrapartida deste Município.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.trombas.go.gov.br e telefone: [62] 3374-3381, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:C91F7C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 024/2018** – Objeto: **Aquisição materiais elétricos, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, deste Município.** Data: 14/06/2018, Início da Sessão: 09h30min. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.trombas.go.gov.br e telefone: [62] 3374-3381, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:2F7FAF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO EMERGÊNCIA

Decreto Municipal nº. 031/2018 de 28 de Maio de 2018.

"Declara situação de emergência no âmbito do município de Trombas, e autoriza o Poder Executivo a adotar medidas administrativas para o enfrentamento das consequências resultantes do movimento de paralização do transporte rodoviário de cargas para os fins que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Trombas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda ....

CONSIDERANDO a paralisação dos transportes rodoviários em todo o País, implicando a necessidade de providências para evitar a interrupção da prestação de serviços essenciais à população do município;

CONSIDERANDO os transtornos decorrentes dos bloqueios nas estradas, inclusive quanto à interrupção do transporte de alimentos, insumos médicos hospitalares, medicamentos, combustíveis e outros bens de primeira necessidade;

CONSIDERANDO que é dever do Município de prevenir situações que possam comprometer a regular prestação dos serviços essenciais à população no âmbito local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito do Município de Trombas, em decorrência da notória situação de paralisação dos serviços de transporte rodoviário.
Art. 2º A situação de emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a assegurar a imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação ora vigente e assegurar o retorno à normalidade, tais como:

I - a alocação de recursos orçamentários para o custeio das ações emergenciais;
II - a contratação emergencial de fornecimento de bens e de prestação de serviços necessários ao restabelecimento da normalidade, em especial nas áreas da saúde, educação, limpeza pública, transporte e alimentação escolar, adotando-se o procedimento compatível com a situação de emergência;

III - a requisição de equipamentos, materiais, mercadorias, viveres, medicamentos, veículos, combustíveis e outros itens que sejam necessários, de propriedades particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

IV - a requisição das forças de segurança do Estado, objetivando o apoio e a garantia da livre circulação de transporte necessário à prestação dos serviços públicos no âmbito local.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto deverão ser priorizadas as ações relativas às áreas de saúde, fornecimento de medicamentos, insumos médicos hospitalares, transporte de pacientes, educação, transporte escolar, merenda escolar, coleta do lixo urbano e controle sanitário, de modo a resguardar bens e princípios fundamentais.

Art. 4º - Cessada a situação de emergência, será revogado este Decreto específico, determinando-se as medidas necessárias ao retorno da normalidade, com apuração das responsabilidades pelos eventuais atos que tenham causado prejuízo ao patrimônio público municipal, bens e valores do Município de Trombas.

Art. 5º - Em face da situação emergencial, fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas municipais no período de 29 de maio de 2018 a 01 de junho de 2018.

Art. 6º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos encarregados pelos serviços essenciais à coletividade, notadamente as unidades de atendimento à saúde, educação, limpeza pública, vigilância e Conselho Tutelar.

Art. 7º - Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, adotando-se se necessário, a escala de revezamento de servidores.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Trombas, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2018.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:0C1F470A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 3243/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

1. Abertura da Sessão

Às 07h40min do dia 21 de maio de 2018 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25 de 8 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 30/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 30/2018 de 27/04/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
VEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	SIM	13.411.336/0001-99	MARLENE MOREIRA DA LUZ	335.581.401-68
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	SIM	17.344.993/0001-11	GABRIEL SOARES EVANGELISTA	208.861.013-87
GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	SIM	20.231.242/0001-01	HUGLEYSON ALVES RIBEIRO	918.180.011-87
HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME	SIM	27.059.640/0001-23	MAGDIEL DE JESUS SANTOS	876.830.081-68
SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI	SIM	06.911.404/0001-13	LUPERCIO JOSE BRITO DA SILVA	515.702.546-72
MOVEIS ANDRADE -IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES	NÃO	04.910.323/0001-73	MARCOS JOSE FERREIRA	252.520.031-49
MCM - TECNOLOGIA E REPREENTACOES LTDA ME	SIM	10.904.569/0001-35	VALTERCLEY ALVES BALDOINO	632.918.781-91
MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA -ME	SIM	26.995.529/0001-86	RICARDO SANTOS LEITE	998.756.911-00

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, PARA PACIENTES ADULTOS, COM RODÍZIOS, COM COLCHÃO HOSPITALAR NO MÍNIMO D28, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, COM ACIONAMENTO POR TRÊS MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO/ SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 210 KG DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMAS C: 180M, L: 0,90M, A: REGULÁVEL DE 0,50 A 0,70.				Quantidade: 51,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MOVEIS ANDRADE -IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES	04.910.323/0001-73		3.312,0000	168.912,0000	Sim
2	MCM - TECNOLOGIA E REPREENTACOES LTDA ME	10.904.569/0001-35		3.749,2000	191.209,2000	Sim
3	HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME	27.059.640/0001-23		3.960,0000	201.960,0000	Sim
4	MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA -ME	26.995.529/0001-86		3.990,0000	203.490,0000	Não
5	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01		3.995,6000	203.775,6000	Não
6	VEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	13.411.336/0001-99		4.850,0000	247.350,0000	Não
ITEM: 2 - MESA HOSPITALAR DE CABECEIRA, COM SUPORTE ACOPLADO PARA REFEIÇÃO, CONFECIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR NA COR BRANCA E DETALHES EM TONS CLAROS, COM NO MÍNIMO 01 GAVETA E 01 PORTA, COM RODÍZIOS COM FREIO. DIMENSÃO MÍNIMA 0,45X0,40X0,80M, TAMPO PARA REFEIÇÃO 0,40X0,70M.				Quantidade: 51,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	17.344.993/0001-11		490,0000	24.990,0000	Sim
2	HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME	27.059.640/0001-23		686,4000	35.006,4000	Sim
3	MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA -ME	26.995.529/0001-86		689,0000	35.139,0000	Sim
4	MCM - TECNOLOGIA E REPREENTACOES LTDA ME	10.904.569/0001-35		696,2800	35.510,2800	Não
5	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01		700,0000	35.700,0000	Não
6	VEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	13.411.336/0001-99		980,0000	49.980,0000	Não
7	SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI	06.911.404/0001-13		1.020,0000	52.020,0000	Não

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 1 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, PARA PACIENTES ADULTOS, COM RODÍZIOS, COM COLCHÃO HOSPITALAR NO MÍNIMO D28, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, COM ACIONAMENTO POR TRÊS MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO/ SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 210 KG DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMAS C: 180M, L: 0,90M, A: REGULÁVEL DE 0,50 A 0,70.			Quantidade: 51,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	17.344.993/0001-11		Retirado a pedido do licitante.
	SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI	06.911.404/0001-13		A Proposta apresentada não corresponde capacidade mínima de carga exigida pelo edital de 210 kg no mínimo.
ITEM: 2 - MESA HOSPITALAR DE CABECEIRA, COM SUPORTE ACOPLADO PARA REFEIÇÃO, CONFECIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR NA COR BRANCA E DETALHES EM TONS CLAROS, COM NO MÍNIMO 01 GAVETA E 01 PORTA, COM RODÍZIOS COM FREIO. DIMENSÃO MÍNIMA 0,45X0,40X0,80M, TAMPO PARA REFEIÇÃO 0,40X0,70M.			Quantidade: 51,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MOVEIS ANDRADE -IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES	04.910.323/0001-73		Exclusividade para microempresa até R$ 80.000,00.

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 1

5.1.1. ITEM 1 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, PARA PACIENTES ADULTOS, COM RODÍZIOS, COM COLCHÃO HOSPITALAR NO MÍNIMO D28, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, COM ACIONAMENTO POR TRÊS MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO/ SIMILAR, GRADES LATERAIS

EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 210 KG DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMAS C: 180M, L: 0,90M, A: REGULÁVEL DE 0,50 A 0,70.

ITEM: 1 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, PARA PACIENTES ADULTOS, COM RODÍZIOS, COM COLCHÃO HOSPITALAR NO MÍNIMO D28, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, COM ACIONAMENTO POR TRÊS MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO/ SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 210 KG DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMAS C: 180M, L: 0,90M, A: REGULÁVEL DE 0,50 A 0,70.			Quantidade: 51,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MCM - TECNOLOGIA E REPREENTACOES LTDA ME	10.904.569/0001-35	3.309,0000
1	2	MOVEIS ANDRADE -IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES	04.910.323/0001-73	3.140,0000
1	3	HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME	27.059.640/0001-23	3.310,0000
2	1	MCM - TECNOLOGIA E REPREENTACOES LTDA ME	10.904.569/0001-35	3.138,0000
2	2	MOVEIS ANDRADE -IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES	04.910.323/0001-73	2.800,0000
2	3	HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME	27.059.640/0001-23	3.139,0000
3	1	MCM - TECNOLOGIA E REPREENTACOES LTDA ME	10.904.569/0001-35	2.799,0000
3	2	MOVEIS ANDRADE -IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES	04.910.323/0001-73	2.650,0000
3	Desistente	HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME	27.059.640/0001-23	3.139,0000
4	1	MCM - TECNOLOGIA E REPREENTACOES LTDA ME	10.904.569/0001-35	2.649,9000
4	Desistente	MOVEIS ANDRADE -IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES	04.910.323/0001-73	2.650,0000

5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MCM - TECNOLOGIA E REPREENTACOES LTDA ME	10.904.569/0001-35	2.649,9000

5.1.2. ITEM 2 - MESA HOSPITALAR DE CABECEIRA, COM SUPORTE ACOPLADO PARA REFEIÇÃO, CONFECIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR NA COR BRANCA E DETALHES EM TONS CLAROS, COM NO MÍNIMO 01 GAVETA E 01 PORTA, COM RODÍZIOS COM FREIO. DIMENSÃO MÍNIMA 0,45X0,40X0,80M, TAMPO PARA REFEIÇÃO 0,40X0,70M.

ITEM: 2 - MESA HOSPITALAR DE CABECEIRA, COM SUPORTE ACOPLADO PARA REFEIÇÃO, CONFECIONADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR NA COR BRANCA E DETALHES EM TONS CLAROS, COM NO MÍNIMO 01 GAVETA E 01 PORTA, COM RODÍZIOS COM FREIO. DIMENSÃO MÍNIMA 0,45X0,40X0,80M, TAMPO PARA REFEIÇÃO 0,40X0,70M.			Quantidade: 51,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	17.344.993/0001-11	490,0000
1	Desistente	HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME	27.059.640/0001-23	686,4000
1	Desistente	MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA -ME	26.995.529/0001-86	689,0000

5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	17.344.993/0001-11	485,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME	17.344.993/0001-11	Aprovado	
MCM - TECNOLOGIA E REPREENTACOES LTDA ME	10.904.569/0001-35	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O proponente SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI argumentou, em relação ao peso de capacidade da cama que constava no prospecto diferente da proposta. Segundo o licitante Sr. Lupercio José Brito da Silva, o peso de capacidade da cama poderia ser consultado no registro da anvisa (site)., obtendo como resposta que a argumentação ficará aguardando análise.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
Foi esclarecido junto à licitante KM Indústria e Comércio de Móveis, que o item de n ° 02 , é confeccionado em MDF.
Ficou acordado entre a Contratante e os licitantes vencedores que estes deverão apresentar amostra dos itens vencidos do certame para inspeção técnica, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, justificadamente prorrogáveis por igual período, a contar do recebimento da notificação para tal finalidade.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

KM Industria e Comercio de Moveis EIRELI-ME
GABRIEL SOARES EVANGELISTA
Representante Legal

Goias Bem Com e Serv de Prod Para Saude EIRELE-ME
HUGLEYSON ALVES RIBEIRO
Representante Legal

Hosplab Insumos Medicos e Laboratoriais LTDA - ME
MAGDIEL DE JESUS SANTOS
Representante Legal

MCM - Tecnologia e Repreentacoes LTDA ME
VALTERCLEY ALVES BALDOINO
Representante Legal

Vega Comercio e Serviços EIRELI - EPP
MARLENE MOREIRA DA LUZ
Representante Legal

Solução Planejamento e Comercio EIRELI
LUPERCIO JOSE BRITO DA SILVA
Representante Legal

Moveis Andrade -ind. e Com. de Móveis Hospitalares
MARCOS JOSE FERREIRA
Representante Legal

Medicini Comercio Hospitalar LTDA -ME
RICARDO SANTOS LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D26926F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI N.º 401/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

"*Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, em regime jurídico administrativo, para fins de atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos programas do Governo Federal, e dá outras disposições.*"

A Câmara Municipal de Perolândia – GO., no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, APROVA, e Eu, na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviços, por prazo determinado, para admissão de pessoal em caráter temporário, para atender a necessidade de excepcional do interesse público da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social em programas em parceria com o Governo Federal.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser contratados:

I –02(dois) assistentes sociais
II –02(dois) professores de dança
III –02(dois) psicólogos
IV- 02(dois) professores de música
V –02(dois) professores de capoeira
VI – 02 (dois) coordenadores do Programa Bolsa Família.

Parágrafo segundo - Serão 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas para convocação imediata e o restante de 50% (cinquenta por cento) para cadastro de reserva.

Parágrafo terceiro – Serão assegurados 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º As contratações previstas no artigo 1º terão prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

Parágrafo único. Havendo vacância durante o prazo do contrato, poderá o município contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento da vaga, convocando automaticamente o classificado dentro do cadastro de reserva.

Art. 3º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição Federal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, visando ao preenchimento das vagas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Prefeito Municipal, composta pelo:

I – 1 (um) representante da Secretaria da Promoção e Assistência Social;
II – 1 (um) assistente social;
III – 1 (um) representante do Departamento de Pessoal;
IV – 1 (um) representante da Procuradoria Municipal;

Art. 5º Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

Art. 6º O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por conveniência da Administração;
IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
V – no caso de encerramento do programa e ou repasse do Governo Federal

Parágrafo único – Os valores de remuneração, carga horária e atribuições das funções constam do anexo único “Quadro I”, integrante desta Lei.

Art. 7º O contrato em caráter temporário fará jus, ainda:

I - à indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
II - ao adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;
III - ao adicional noturno;
IV - ao adicional de periculosidade;
V - ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço;
VI - ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral;
VII - as horas extras trabalhadas nos termos do Estatuto do servidor municipal;
VIII – direito a percepção de diárias, conforme autorizadas pelo Chefe do Executivo;

Art. 8º Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias disponibilizadas para a efetivação do programa.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia, aos 28 (quinze) dias do mês de maio de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Nº DE VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01 (uma) imediata e 01 (uma) para reserva	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional com formação de nível superior em serviço social. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS e CREAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.	30H	R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
01 (uma) imediata e 01 (uma) para reserva	PROFESSOR DE DANÇA	Profissional com formação em dança reconhecido pelo MEC ou Órgão de Registro equivalente Ministrar aulas de dança nas diversas faixas etárias; Planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação da Secretaria de Assistência Social; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; Atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas; Gerir grupos artísticos, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas, bem como orientar núcleos de pesquisa em arte; Operar sistemas de planejamento e estatística, respondendo pela elaboração dos projetos e preenchimento de mapas estatísticos; Dirigir espetáculos cênicos com grupos da Assistência Social; Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário; Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das Programações Culturais; Responder pela gestão do programa cultura em todas as linguagens no âmbito da unidade executiva, inclusive no que se referem a espaços, material, finanças e atividades administrativas da área, quando designado a exercer as atividades de supervisão de cultura.	20H	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
01 (uma) imediata e 01 (uma) para reserva	PSICÓLOGO	Profissional com formação de nível superior, em psicologia. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo CREAS e CRAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de	40H	R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

		reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.		
01 (uma) imediata e 01 (uma) para reserva	PROFESSOR DE MÚSICA	: Nível Médio; experiência comprovada; possuir técnica instrumental; identificar e interpretar sons agradáveis e sucessíveis de uma ou mais frases musicais; possuir conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; conhecer e identificar os sons de cada instrumento musical; ter linguagem gestual rica e bem articulada; possuir domínio na regência. ATRIBUIÇÕES: Reger a Banda; Dar aulas de músicas teóricas e prática; Organizar as pastas e escrever o repertório da Banda; Coordenar, dirigir e liderar as atividades musicais realizadas em grupo, para que apresentem coesão e coerência em sua manifestação; Representar e promover a unidade da expressão artístico-musical de um grupo de pessoas, mesmo que elas tenham habilidades artísticas heterogêneas; Ter bom domínio da partitura, percepção sonora apurada para poder distinguir aquilo que estará conduzindo, conhecimento e compreensão de estilos, gêneros, autores, épocas, questões de contraponto, harmonia e análise musical, etc; Conhecer na regência os gestos convencionais que precisam ser dominados que foram estabelecidos ao longo da história da atividade da regência e permitem um tipo específico de comunicação compreensível por todos que participam do grupo; O maestro comanda a Banda usando a batuta porque cada movimento que ele faz representa um som; Dar aulas específicas de metais: trombone, trompete, tuba, sax horn, sousafone, bombardino, euphonium; Dar aulas específicas de madeiras: saxofone alto, saxofone tenor, sax reto, clarinete; Dar aulas específicas de perccussão: bateria, caixa, bombo, pratos, surdo e triângulos; Participar quando convidada dos eventos da comunidade, desfiles, inaugurações campanhas, aniversários da cidade, etc; Fazer a manutenção e os reparos dos instrumentos musicais; Ensinar os alunos a zelar e cuidar dos instrumentos; Manter a ordem e a disciplina da banda; Repreender e intimidar alunos que quebrar, sumir, e não prestar conta dos instrumentos e uniforme da banda; Buscar através de projetos recursos para banda; Estar em contato com órgãos Municipais, Estaduais e Federais a fim de adquirir Partituras, Dobrados Novas Musicas;	20 H	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais
01 (uma) imediata e 01 (uma) para reserva	PROFESSOR DE CAPOEIRA	Profissional com comprovação de qualificação técnica mediante **atestado, declaração ou certificado** assinado por mestre ou graduado equivalente de capoeira. Se tratando de certificado o mesmo deverá ter sido emitido por entidade ou escola legalmente constituída. No caso de atestado ou declaração deverá conter o número de CPF e RG, endereço completo e telefone de contato do emitente. ATRIBUIÇÕES: Difundir a capoeira como instrumento DESPORTIVO-CULTURAL e EDUCACIONAL, contribuindo muito para o desenvolvimento físico, intelectual, e moral da criança bem como do adolescente, visando sempre sua integração na sociedade como um todo; Contribuir com a formação do aluno; Estudar o surgimento, a evolução e a contemporaneidade da capoeira como objeto de esporte; Levantar com os alunos benefícios que o treinamento desportivo da capoeira carrega em seu conteúdo prático; Estimular a integração com outras disciplinas do contexto escolar, a fim de que o educando tenha uma participação efetiva no contexto da capoeira na educação como um todo enfocando a vivencia do dia a dia**"**;Debater temas referentes ao dia a dia tais como: Racismo, Preconceito, Violência, etc; Formar equipes para apresentações jogos e competições, contribuindo assim, para a consagração de uma atividade esportiva em nosso município; Implantar um núcleo cultural para desenvolvimento e treinamento de atividades afro-brasileiras.	20 H	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais
01 (uma) imediata e 01 (uma) para reserva	Coordenador do Programa Bolsa Família	Nível Superior completo em qualquer área de formação. ATRIBUIÇÃO: articulação com as áreas de educação, saúde, educação e outras áreas de e com a assistência social para viabilizar a gestão do Programa e do Cadastro Único. Assistência no acompanhamento de famílias beneficiárias; Gestão de benefícios; Execução dos recursos financeiros (IGD-M);acompanhamento e fiscalização das ações;Fortalecimento do controle e da participação social; Coordenar a interlocução entre o Município de Perolândia, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Estado de Goiás; Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para melhoria da gestão local do PBF; Coordenar a interlocução com os membros da Instância de Controle Social (ICS), garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na Comunidade; Coordenar a relação com outras secretariais, órgãos do governo municipal e entidades não governamentais, para facilitar a implementação de programas complementares destinados as famílias beneficiárias do PBF.	40 H	1.800,00

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:25501B41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS- FMS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2018 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2018, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO, de acordo com a proposta 05322.181000/1170-01 do Ministério da Saúde.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 015/2018**, objetivando, a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO, de acordo com a proposta 05322.181000/1170-01 do Ministério da Saúde., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.621.624/0003-49 estabelecida na Av. E c/ Rua 62 c/Rua 53 nº snQuadra B-23 Lote 01-15/22-24A Bairro Jardim Goiás GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)	TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL,PORTAS 04 PORTAS ,AR CONDICIONADO POSSUI ,TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME) POSSUI ,CAPACIDADE 05 LUGARES , FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3 ,TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA , DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, AIRBAGS FRONTAIS, PNEUS ARO 14, ENCOSTO DE CABEÇÃ PARA TODOS OS BANCOS, TANQUE MININO DE 54 LITROS,	RENAULT - SANDERO AUTENTIQUE	1	UNI	R$ 44.950,00	R$ 44.950,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 44.950,00**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 44.950,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 44.950,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e cinqüenta reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

SANTA FE DE GOIAS, 28 DE MAIO DE 2018.

LUCIANA ARÃO GOMES
Gestora do Fms

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E75A8F53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 001/2018

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 001/2018

1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2018 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 47/2017 LICITAÇÃO de 02/01/2017, sob a presidência do(a) Sr.(a) ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e nomeando membro "ad doc" o servidor RODRIGO BARBOSA DE JESUS CPF 014.778.851-02, RG 4.646.899 SSP/GO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA COM TSD, LAMA ASFÁLTICA FINA, DRENAGEM SUPERFICIAL E MEIO FIO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.

2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BRA CONSTRUTORA EIRELI	S	09.100.177/0001-34	MARCUS VINICIUS ARATEQUE GOMES	351.125.301-20

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
BRA CONSTRUTORA EIRELI	09.100.177/0001-34	Habilitado	

4. Abertura de Propostas
O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, aonde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA COM TSD, LAMA ASFÁLTICA FINA, DRENAGEM SUPERFICIAL E MEIO FIO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.			Quantidade: 01		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
BRA CONSTRUTORA EIRELI	09.100.177/0001-34		1.734.890,78	1.734.890,78	Vencedor

O valor do apresentado pela empresa foi no valor de R$ 1.734.890,78 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

MARCUS VINICIUS ARATEQUE GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B8CEC82A